



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO N° 4.255/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e V e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.894/2024 de 04 de dezembro de 2024, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
10052-23.695.5204.2.105	3.3.50.43.170500	760	Royalties do Estado	35.000,00
10052-27.812.5200.2.102	3.3.90.32.170500	802	Royalties do Estado	25.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				60.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
10099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.170500	970	Royalties do Estado	60.000,00
TOTAL ANULADO				60.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

Emanuela Teixeira Silva
Prefeita

(*) Publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE), Edição nº 1.661, de 10 de janeiro de 2025.

OBS.: Este texto não substitui o publicado no DOE de 10 de janeiro de 2025.